

CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

## COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

			End	Total:  Total Simples: cargos Sociais:  Valor BDI:	1,4688 5,05 INCLUSO 0,00
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	М	1,0200	1,4400	1,4688
MAO DE OBRA 10042 12312 MATERIAIS	AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	Unidade H H	Coeficiente 0,1100 0,1100	Preço 14,5200 18,0700 Total:	Total 1,5972 1,9877 3,5849

operais -

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil - GREA/CE-321456 RNP 06 1 528971-9



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



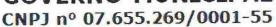
OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

#### COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

C0534 - CABO I	SOLADO PVC 750V 4MM2 - M				
MAO DE OBRA 10042 12312 MATERIAIS	AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	Unidade H H	Coeficiente 0,1200 0,1200	Preço 14,5200 18,0700 _ Total:	Total 1,7424 2,1684 3,9108
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	2,0400	2,0808
				Total:	2,0808
				<b>Total Simples:</b>	5,99
			En	cargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,99

Emerson Parick Alves Martins Engenheiro Cvil CREA/CE 321456 RNP 06 1528971-9







OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

#### COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

C0524 - CABO IS	SOLADO PVC 750V 10MM2 - M				
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,1400	14,5200	2,0328
12312	ELETRICISTA	Н	0,1400	18,0700	2,5298
12012				Total:	4,5626
MATERIAIS					
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0200	5,1400	5,2428
				Total:	5,2428
				<b>Total Simples:</b>	9,81
			Er	cargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,81

By.

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil CREA/CE 321456 RNP 06 1528971-9







OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

#### **COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA**

C0527 - CABO IS	SOLADO PVC 750V 16MM2 - M			-	
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,1600	14,5200	2,3232
12312	ELETRICISTA	Н	0,1600	18,0700	2,8912
				Total:	5,2144
MATERIAIS					
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	1,0200	7,9000	8,0580
				Total:	8,0580
				<b>Total Simples:</b>	13,27
			En	cargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	13,27

Brown Brown

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil - CREA/CE 321456 RNP/041528971-9



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

COMPOSI	CÕES	SFINERA	26.1	<b>DESONERADA</b>
COMIT CON	$\mathcal{I} \mathcal{I} \mathcal{I} \mathcal{I} \mathcal{I}$	OFIII IO	2011	220011212121

C0530 - CABO IS	SOLADO PVC 750V 25 MM2 - M				
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,1700	14,5200	2,4684
12312	ELETRICISTA	н	0,1700	18,0700	3,0719
12312	ELLINOUT			Total:	5,5403
MATERIAIS				40,0000	40.0706
10347	CABO ISOLADO EM PVC 25MM2 -	М	1,0200	12,0300	12,2706
	750V			Total:	12,2706
				<b>Total Simples:</b>	17,81
			Er	cargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	17,81

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Chill - CREA/CE 321456 RNP 061528971-9

Att. Same



Mauricia Jan &

CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

#### COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

C1494 - INTERRU	JPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V -	UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,2100	14,5200	3,0492
12312	ELETRICISTA	Н	0,2100	18,0700	3,7947
12312	ELETTION			Total:	6,8439
MATERIAIS				7.0000	7.000
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7,6000	7,6000
				Total:	7,6000
				<b>Total Simples:</b>	14,44
			En	cargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,4

nerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil CREA/CE 321456 RNP 06 | 528971-9

of some



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

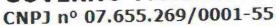
#### COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

MAO DE OBRA	JPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,3700	14,5200	5,3724
12312	ELETRICISTA	Н	0,3700	18,0700	6,6859
12312	ELETRICIOTA			Total:	12,0583
MATERIAIS I1259	TERIAIS	UN	1,0000	15,8543	15,8543
	TOMADA 2POLOS UNIV.			Total:	15,8543
				<b>Total Simples:</b>	27,91
			Er	cargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	27,91

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Chit - CREA/CE 321456 RNP 061528971-9

Mr. Brand







OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

#### COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

C1479 - INTERRU	JPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	- UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,3700	14,5200	5,3724
10042		Н	0.3700	18,0700	6,6859
12312	ELETRICISTA	11	0,0.00	Total:	12,0583
MATERIAIS I1263		UN	1,0000	10,8895	10,8895
				Total:	10,8895
				<b>Total Simples:</b>	22,95
			En	cargos Sociais:	INCLUSO
lu .				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	22,95

Emerson Patrick Alves Martins Engenheire Chil - CREA/CE 321456 RNR 061528971-9

St. Burn



Maurite 165 3 Am &

CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

#### COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

C2484 - TOMAD/	A 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN				
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	14,5200	4,2108
	ELETRICISTA	Н	0,2900	18,0700	5,2403
12312	ELETRICISTA			Total:	9,4511
MATERIAIS	TOWARA OROLOG E TERRA	UN	1,0000	6,9620	6,9620
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	OIV	1,000	Total:	6,9620
				<b>Total Simples:</b>	16,41
			Er	cargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	16,41

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil - CREA/CE 321456 RNP 061528971-9

H. Brook



Mauriti Jm

CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

### COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

C4640 LUMINÁ	RIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 I	ÂMPADA DE 20W - I	JN		
MAO DE OBRA 10042 12312	AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	Unidade H H	Coeficiente 0,5000 1,0000	Preço 14,5200 18,0700 Total:	Total 7,2600 18,0700 25,3300
MATERIAIS I1360		UN	1,0000	36,5000	36,5000
	COMPLETA CI LAMIFADA			Total:	36,5000
				<b>Total Simples:</b>	61,83
			Er	cargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	61,83

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil - CREA/CE 321456 RNA 061528971-9





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

### COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

C1665 - LUMINÁ	RIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂM	PADAS DE 20W	- UN	-	Total
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	1,1000	14,5200	15,9720
	ELETRICISTA	Н	1,1000	18,0700	19,8770
12312	ELETRICISTA	,,		Total:	35,8490
MATERIAIS		UN	1,0000	46,0000	46,0000
11363	11363 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	OIV	,		
				Total:	46,0000
				<b>Total Simples:</b>	81,85
			E	ncargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
li .				Valor Geral:	81,85

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civili CREA/CE 321456 RNP 06 | 528971-9

ogrado)





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

### COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

CACCC LUBBINIÁ	RIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂM	PADAS DE 40W	- UN		
	RIA FLOORESCENTE COM ELTA SIZ E M	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA	TO THE SEE OF THE STORE A	Н	1,1000	14,5200	15,9720
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	1,1000	18,0700	19,8770
12312	ELETRICISTA	Н	1,1000	Total:	35,8490
				Total.	33,0430
MATERIAIS					F7 7700
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W	UN	1,0000	57,7700	57,7700
11007	COMPLETA COM LAMPADA				
				1 <u></u>	
				Total:	57,7700
				<b>Total Simples:</b>	93,62
			Fr	cargos Sociais:	INCLUSO
			-	Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	93,62
				valor Geral.	30,02

Emerson Patrick Alvey Martins Engenhein Criti - CREATCE 321456 RNP 061528971-9

July Sand



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

~~~~~~~	OFWIED 4 00	DECOMEDADA
COMPOSIÇÕES	SEINFRA 20.	DESCINERADA

C4761 - CAIXA D MAO DE OBRA 10042 12312	DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" - UN  AJUDANTE DE ELETRICISTA  ELETRICISTA	Unidade H H	Coeficiente 0,1500 0,1500	Preço 14,5200 18,0700 Total:	Total 2,1780 2,7105 4,8885
MATERIAIS 16433 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4	UN	1,0000	2,4500	2,4500	
	QUADRADA			Total:	2,4500
				<b>Total Simples:</b>	7,34
			E	ncargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,34

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil - CREA/CE 321456 RNP 041528971-9

Sprange Comment





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

## COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

MAO DE OBRA 10045 12395	MENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEM AJUDANTE DE PINTOR PINTOR	Unidade H H	Coeficiente 0,2500 0,3500	Preço 14,5200 17,8500 Total:	Total 3,630 6,247 9,877
MATERIAIS 11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA 11511 MASSA ACRILICA PARA PINTURA	UN KG	0,5000 0,7000	0,5500 4,0100	0,275 2,807	
	LATEX		Eı	Total:  Total Simples: ncargos Sociais:  Valor BDI: Valor Geral:	3,08 12, INCLUS 0,

Emerson Matrick Alves Martins Engenheiro Civil - CREA/CE 321456 RNP 061528971-9

1000



CNP3 nº 07.655.269/0001-55



OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

## COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

	UAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S		Conficiento	Preço	Total
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente		5,0820
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Н	0,3500	14,5200	
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
12393	FINTOIX			Total:	12,2220
MATERIAIS		Vici	0.3500	0,5500	0,1375
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500		1,4496
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA	L	0,1200	12,0800	1,4490
	LATEX	Ł	0,1700	14,6600	2,4922
12096	TINTA LATEX	_		Total:	4,0793
				<b>Total Simples:</b>	16,30
			Er	cargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	16,30

Emerson Ratrick Alves Martins Engenhero CNII - CREA/CE 321456 RNP 061528971-9



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

#### COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

C1614 - LATEX I	DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNA	AS S/MASSA - M2			
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Н	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	Н	0,4000	17,8500	7,1400
12395	FINTOR			Total:	12,2220
MATERIAIS					0.0000
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	12,7800	0,6390
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE	L	0,1200	16,6400	1,9968
11400	SUPERFICIES				
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	16,9600	2,8832
12091	TINTA EXTEX NOTICEON	-		Total:	5,6565
				<b>Total Simples:</b>	17,88
			En	cargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	17,88

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil - CREA/CE 321456 RNP 061528971-9

Aft. Brown





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

#### COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

C2898 - PINTUR	A HIDRACOR - M2			2	Tatal
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	Н	0,3300	17,8500	5,8905
12543	SERVENTE	Н	0,1500	13,2100	1,9815
12545	OLIVEIVIE			Total:	7,8720
MATERIAIS				0.5500	0.1100
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2000	0,5500	0,1100
12353	HIDRACOR	KG	0,3500	3,7300	1,3055
12000				Total:	1,4155
				<b>Total Simples:</b>	9,29
			E	ncargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,29

Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Chil. CREA/CE 321456 RNP 061528971-9

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.200.000





CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

COMPOSIÇÕES	SEINFRA 26.	DESONERADA

C1279 - ESMALT MAO DE OBRA 10045 12395	E DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS  AJUDANTE DE PINTOR  PINTOR	Unidade H H	Coeficiente 0,8000 0,8000	Preço 14,5200 17,8500 Total:	Total 11,6160 14,2800 25,8960
MATERIAIS 10035 11100 11346	AGUARRAZ MINERAL ESMALTE SINTETICO LIXA PARA FERRO	L L UN	0,0300 0,1600 0,3000 0,1200	12,7800 21,4600 1,3200 20,3400	0,3834 3,4336 0,3960 2,4408
12293	7.0	L	,	Total:  Total Simples: ncargos Sociais:  Valor BDI:  Valor Geral:	6,653 32,5 INCLUSO 0,0 32,5

Emerson Partick Alves Martins Engenheiro Ciril - CREA/CE 321456 RNP 001528971-9

Aft. France



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

#### COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1 DESONERADA

C4280 - ESMALT	E DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MA	DEIRA - M2			
MAO DE OBRA 10045 12395	AJUDANTE DE PINTOR PINTOR	Unidade H H	Coeficiente 0,3500 0,4000	Preço 14,5200 17,8500 Total:	Total 5,0820 7,1400 12,2220
MATERIAIS 10035 11100 11199	AGUARRAZ MINERAL ESMALTE SINTETICO FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR	L L L	0,0400 0,1600 0,1300	12,7800 21,4600 9,8800	0,5112 3,4336 1,2844
11347	P/ MADEIRAS 11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500 Total:	0,2200 5,4492
			Er	Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral:	17,6° INCLUSC 0,0° 17,6°

Emerson Patrick Alves Martins Engenhelro Chill - CREA/CE 321456 RNP 061528971-9

Aft. Book



## Prefeitura Municipal de Mauriti **GOVERNO MUNICIPAL** CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA	26.1	DESONERADA

C4468 - FURRO	PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	- FORMECHMEN	ITO E MONTAGEM IM	Drago	Total
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU	M2	1,0000	58,0000	58,000
	200x6000)mm			Total:	58,000
				<b>Total Simples:</b>	58,0
			Er	cargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	58,0

Emerson Patrick Alves Martins Engenheim Civil - CREA/CE 321456 RNP 061528971-9

Off: Bound



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

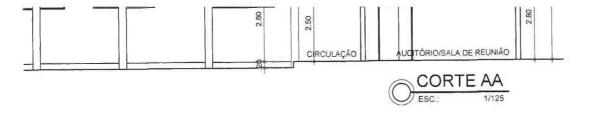
LOCAL: AVENIDA SENHOR MARTINS - SEDE - MAURITI - CE

COMPOSIÇÕES	SEINFRA 26.1 DESONERADA	1
-------------	-------------------------	---

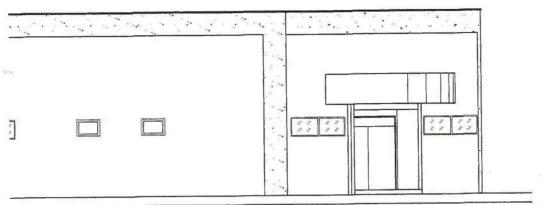
				A GERAL - M2	C1628 - LIMPEZ
Total	Preço	Coeficiente	Unidade		MAO DE OBRA
9,2470	13,2100	0,7000	Н		I2543 SERVENTE
9,2470	Total:			02.172.11.2	
9,25	<b>Total Simples:</b>				
INCLUSO	cargos Sociais:	En			
0,00	Valor BDI:				
9,25	Valor Geral:				

Emerson Patrick Aives Martins
Enganheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06 1528971-9

At States







FACHADA LESTE

1/125

Emerson Pairick Alves Martins
Engenheim Civil - CREA/CE 321456
END 061528971-9

Responsaveis:



MARX2

CONSTRUÇÕES E PROJETOS marx2projetos@bol.com.br Fone: (88) 9604 0736

**PROJETO** 

COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

**PROPRIETÁRIO** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA

RUA SENHOR MARTINS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

**ASSUNTO** 

ARQUITETÔNICO

**PRANCHA** 

- PLANTA BAIXA
- LEGENDA
- FACHADA
- LOCALIZAÇÃO

PROJETO
MARX2PROJETOS

DESENHO

JADER MACHADO

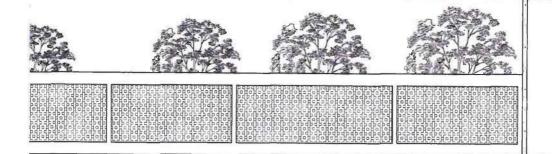
ESCALA

INDICADA

01/02

DATA

OUTUBRO / 2019





FACHADA SUL

Emerson Patrick Aives Martins Engenheiro Civil - CREA/CE 321456

RNP 061528971-9

Responsaveis:





CONSTRUÇÕES E PROJETOS marx2projetos@bol.com.br Fone: (88) 9604 0736

**PROJETO** 

COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA

RUA SENHOR MARTINS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

**ASSUNTO** 

**ARQUITETÔNICO** 

**PRANCHA** 

- PLANTA DE COBERTA
- CORTES
- DETALHES
- FACHADAS

PROJETO
MARX2PROJETOS

DESENHO
JADER MACHADO

ESCALA INDICADA DATA

OUTUBRO / 2019





Responsaveis:





CONSTRUÇÕES E PROJETOS marx2projetos@bol.com.br Fone: (88) 9604 0736

**PROJETO** 

COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA

RUA SENHOR MARTINS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

**ASSUNTO** 

**ELÉTRICO** 

**PRANCHA** 

- PLANTA BAIXA
- LEGENDA

PROJETO
MARX2PROJETOS

DESENHO

JADER MACHADO

ESCALA INDICADA DATA
OUTUBRO / 2019



Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro CNII CREA/CE-321456 RNP 96 1528971-9

Responsaveis:





CONSTRUÇÕES E PROJETOS marx2projetos@bol.com.br Fone: (88) 9604 0736

**PROJETO** 

COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA

RUA SENHOR MARTINS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

**ASSUNTO** 

ELÉTRICO

PRANCHA

- QUADROS DE CARGAS E DEMANDAS

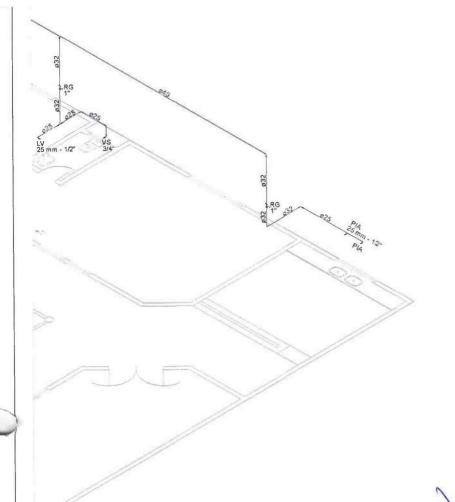
- QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

DESENHO E

ESCALA INDICADA DATA OUTUBRO / 2019

PROJETO MARX2PROJETOS

JADER MACHDO





Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREACE 321456
RNP 06 1528971-9

Responsáveis:





MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61

RUA EDUARDO PORFILIO DA COSTA / Nº 320

DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.

TELEFONE: (88) 9 8821-4237

E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA:

RUA SENHOR MARTINS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

**ASSUNTO** 

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

PRANCHA:

- PLANTA ISOMÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- LEGENDAS E ESPECIFICAÇÕES

of the st

01/01

PROJETO
MARX2 PROJETOS

DESENHO JORGE AUBERT ESCALA INDICADA

DATA OUTUBRO / 2019





Responsáveis:





#### MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61

RUA EDUARDO PORFILIO DA COSTA / Nº 320

DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.

TELEFONE: (88) 9 8821-4237

E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAURITI

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA:

RUA SENHOR MARTINS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

**ASSUNTO** 

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

PRANCHA:

- PLANTA BAIXA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
- LEGENDAS E ESPECIFICAÇÕES

× 01/0

PROJETO MARX2 PROJETOS

DESENHO JORGE AUBERT

ESCALA INDICADA

DATA OUTUBRO / 2019



Mauriti Jm &

CNPJ n° 07.655.269/0001-55

#### ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de complementação da construção do Centro Administrativo, localizado na Avenida Senhor Martins, Sede do Município de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Mauriti/CE, e de outro

Infr Sr. CO nest	MUNICÍPIO DE MAURITI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, crito no CNPJ/MF sob o n. 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de aestrutura, Obras e Serviços Públicos, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Ermeson Henrique Montenegro, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado NTRATANTE, e de outro lado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, portador(a) do CPF n, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente atrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2019.10.31.1, o de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, na na das seguintes cláusulas e condições.
1.1 Infra  Mur	ÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para a Secretaria Municipal de aestrutura, Obras e Serviços Públicos, e de CONTRATADA para, e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura nicipal de Mauriti, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das usulas Contratuais.
2.1 exec Averanex emp	ÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO  - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para a cução da obra de complementação da construção do Centro Administrativo, localizado na nida Senhor Martins, Sede do Município de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos cados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela resa contratada.  - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.
3.1 - prese page	ÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL  - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do ente Contrato, o preço global de R\$

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63 210.000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



#### CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 4.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	04.122.0038.1.053.0000	4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **04 (quatro) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão

210.000

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## CLÁUSULA 8<sup>a</sup> - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Federal n. 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obriga-se a:
- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
- 9.2 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.
- 9.3 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Mauriti.
- 9.5 À Prefeitura Municipal de Mauriti caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA 10<sup>a</sup> - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;

63 210.000

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63 210.000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mauriti, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
- 10.3 O atraso injustificado na execução total ou parcial dos serviços, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
- 10.4 As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão dos serviços se verifique dentro do prazo contratual.
- 10.5 Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

- 11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.
- 12.2 A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local dos serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

#### CLÁUSULA 14<sup>a</sup> - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE CEP: 63 210.000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.
- 14.2 A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

#### CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mauriti/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA 16<sup>a</sup> - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mauriti/CE

- 16.1 A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 16.2 No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Maditi/CD,	
CONTRATANTE	
CONTRATADA	
Testemunhas:	
1) CPF n	
2) CPF n	

E-CEP: 63.210.000